PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 27/05
VISTO
2º SECRETÁRIO

24-06

PROJETO DE LEI Nº 083/03

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **MOREIRA E BORTOLI LTDA - ME**, os incentivos previstos na Lei n 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do imóvel à Empresa **MOREIRA E BORTOLI LTDA - ME,** CNPJ- 04.478.949/0001-52, na conformidade da Lei n 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos n 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo Lote 05, quadra 07, com área de 1.992,26 m², situado no Parque Industrial Zona Norte I, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº 009/02 de 25/03/02.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 009/02 de 25/03/02,e especialmente as condições de reversão e cancelamento de incentivos previstos, em face do não cumprimento das cláusulas constantes da Legislação mencionada.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de maio de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná 83

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Município de Apucarana, através dos seus órgãos Executivo e Legislativo, proporcionou através do Programa de Desenvolvimento Econômico – **PRODEA**, condições para que Empresas em atividade, tenham condições de expandir, gozando dos benefícios que a Lei lhes assegura, e com isso, contribuir para a redução do índice de desemprego na nossa Cidade.

Para as novas Empresas, abrangidas por este Programa, é um benefício que lhes proporcionará condições de se firmar no mercado, contribuindo para o desenvolvimento industrial do nosso Município, gerando novas empresas.

Assim, com o incluso Projeto de Lei, está propondo a alienação à Empresa **MOREIRA E BORTOLI LTDA - ME - ME**, do Lote 05, quadra 07, com área de 1.992,26 m², situado no Parque Industrial Zona Norte I, neste Município.

Contando com o apoio e aprovação dos Ilustres Vereadores à presente proposta, antecipadamente agradecemos.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

01 – Requerimento:
02 – Contrato Social;
03 – CNPJ;
04 – Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Apucarana;
05 – Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;
06 – Certidão Negativade Débitos de Tributos Estaduais;
07 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
08 – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
09 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
10 – Croqui.